



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

1

LEI Nº. 5.348

De 15 de julho de 2009.

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 4.992, de 07 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.261, de 18 de Julho de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2009 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 13 de julho de 2009 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II, III da Lei nº. 4.992 de 07 de dezembro de 2005, assim demonstrados:

- a) Programa 0106 – alteração do Projeto 1.0118.
- b) Programa 0108 – alteração da atividade 2.0124.
- c) Programa 0109 - alteração das atividades 2.0126, 2.0127, 2.0130 e projeto 1.0148.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V, e VI da Lei nº. 5.261 de 18 de Julho de 2008, assim demonstrados:

- a) Programa 0106 – alteração do Projeto 1.0118.
- b) Programa 0108 – alteração da atividade 2.0124.
- c) Programa 0109 - alteração das atividades 2.0126, 2.0127, 2.0130 e projeto 1.0148.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 15 de julho de 2009.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.348

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 331

Circulado em 15/07/09

Conferido por Tonine